

# Classificados



1 - O Paraná Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Edição 14.498

## Apartamentos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.

45-99155-6699 Creci J07222 CI-212733.

### W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-212710.

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212722.

### W.SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000,00 sendo um conjunto de kit nets na região do Universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. R\$ 8.000,00, para maiores informações F: (45)99922-7904. Willian Serafim, creci19806f CI-212714.

## Casas

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-212728.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas R\$ 590.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212715.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212733.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212718.

### W.SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-212727.

## Ponto Comercial

### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212717.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212734.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212732.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212735.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212730.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212731.

### W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-212709.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 550.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806F CI-212711.

### W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806F; CI-212712.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicita, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806F; CI-212713.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212721.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-212725.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-212716.

## Área Rural

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212724.

### W. SERAFIM VENDE

Chácara com 2 alq. sendo aprox. 1,5 alq. mec. em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização, com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas R\$ 800.000,00. Informações (45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-212708.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-212726.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212719.

## Diversos

### TRAGO SEU AMOR

Especialista em união de casais. Amarração definitiva, afastamentos de rivais, trago quem você ama para sempre a seus pés, rindo ou chorando. Fone: whatsApp. (45) 99118-1500. CI-212874.

# VENDE-SE

**Terrenos no Jd. Mantovani em Cascavel. Loteamento com +500 residências construídas, 5 prédios, supermercado, restaurante e transporte público.**

preços a partir de **R\$ 105.000,00**

**CONDIÇÕES:** Entrada de 15% e o saldo financiado em até 80 vezes

### ENTRE EM CONTATO

📞 (45) 99952-4555  
☎️ (45) 3225-1244

## Utilidade Pública

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

**NELSON PADOVANI & CIA LTDA., CNPJ: 03.357.017/0001-99**, com sede em Cascavel-PR, na Avenida Brasil, n.3965, torna público que irá requerer ao IAT Instituto Água e Terra, a **Licença Ambiental Simplificada** para o LOTEAMENTO JARDIM DANIELLE a ser implantado NO LOTE Nº 302-A-1 do 11º Perímetro São Francisco ou Lopeí com Área de 44.042,00m², localizada no Perímetro Urbano de CASCAVEL-PR.



**Emily**  
Durante o Tratamento

**Emily**  
Depois do tratamento

Faça o bem.  
Contribua com a sua **Doação da Sorte**, Apoie a UOPECCAN e concorra a **sorteios\***.

Você pode ganhar até **10.000 vezes\*** o valor da sua **Doação da Sorte**.

Doação da Sorte é um produto criado pela Icatu Seguros em parceria com a Bens Corretagem. Título de pagamento único Filantropia Premiável emitido pela Icatu Capitalização S/A. CNPJ nº 14.267.710/0001-71, processo 02027 nº 15814.6162/2023. 39. Ao contratar, consulte as Condições Gerais e as características essenciais. É proibida a venda para menores de 16 anos. Após a realização do sorteio, do término do prazo de vigência ou do cancelamento do seu Título de Capitalização, seu prêmio estará disponível para pagamento pelo prazo prescricional de 3 anos. O valor do resgate deste título será revertido para o HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN, entidade beneficente de assistência social, inscrita nos termos da regulamentação vigente, caso não haja comunicação do subscritor à sociedade de capitalização sobre a destinação da cotação, até o dia anterior à realização do sorteio previsto no título de capitalização. SAC Icatu Capitalização 0800 286 0109. Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0947. Título de Imposto de Renda de 125%.







EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SEAC-PR - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná - Sr. Rogério Bueno de Queirós, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todas as empresas-associadas ou não-integrantes da categoria econômica de asseio e conservação na base territorial do Paraná para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a qual será realizada no dia 19/12/2024, no horário das 10h30m em 1ª convocação e às 11h00m em 2ª convocação.

As empresas que participarem da AGE, deverão encaminhar ofício em papel timbrado ao Seac-PR, com a identificação do representante legal, que participará da referida AGE, devendo o documento conter assinatura eletrônica ou assinatura com firma reconhecida do proprietário ou sócio-diretor, para o e-mail executivo@seac-pr.com.br, até 1 (um) dia antes da realização da mesma. De forma idêntica as empresas que optarem pela participação na referida AGE por via remota deverão encaminhar ofício em papel timbrado ao Seac-PR, com a identificação do representante legal, que participará da referida AGE, devendo o documento conter assinatura eletrônica ou assinatura com firma reconhecida do proprietário ou sócio-diretor, para o e-mail executivo@seac-pr.com.br, possibilitando assim o recebimento do link para o devido acesso, mediante prévia identificação.

Pauta:

- a) Análise, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicação formulado pela Federação de Sindicatos Obreiros à celebração de convenção coletiva de trabalho de data base 01/02/2025;
b) Aprovação da Comissão composta pelo Presidente do Seac-PR e pelo Assessor Jurídico Trabalhista, para, em nome da entidade sindical patronal, negociar e ajustar instrumento coletivo de trabalho data base 01/02/2025. Em caso de sucesso, da negociação, concessão de poderes para a entidade sindical patronal agir extra e judicialmente o defesa dos interesses da categoria econômica;
c) Contribuição Assistencial Patronal: Análise, deliberação e fixação da contribuição assistencial em favor do Seac-PR à conta da contribuição assistencial a ser paga por todas as empresas-associadas ou não-beneficiárias da convenção coletiva de trabalho, assegurado o direito de oposição a ser exercido na AGE.
d) Assuntos Gerais.

Curitiba, 10 de dezembro de 2024

Rogério Bueno de Queirós
Presidente do SEAC-PR

Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná
Rua Lourenço Pinto, 196 - 5ª Andar - conj. 505 a 511 - Centro - CEP: 80010-160 - Curitiba-PR
Tel.: 55 41 3323-1201 / 3323-0440 / 3322-6422 - www.seac-pr.com.br - www.seac-pr.org.br

CI1233225-E24

Edital de Convocação

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIOS E SIMILARES DO PARANÁ - SINTERUS

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 12 de Dezembro de 2024, no período de 08h00 às 8h30, na sede desta entidade localizada na rua Terezinha 1617 - Claudete - Cascavel/PR, será realizada para fundação, leitura, discussão e aprovação do Estatuto, eleição e posse dos órgãos administrativos: para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes ao Conselho da Federação, à qual está filiado este sindicato, bem como Suplentes, ficando aberto o prazo de 1 (um) dias para o registro de chapas, que correrá a contar do dia seguinte à publicação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos dos Estatutos Sociais. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08h30 às 9h00, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias, a contar da afixação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, a eleição, em segunda e última votação será realizada das 9h30 às 10h00, do mesmo dia e local, para a votação tem que ser registrado na empresa, e não ser filiado a nenhum outro sindicato.

Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após.

Cascavel/PR, 10 de Dezembro de 2024.

Ricardo M. de Souza
PRESIDENTE

CI1233261-E24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL Contrato nº 036/2024 Pregão Eletrônico nº 05/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.944.673/0001-08, com sede à Av. Brasil, nº 11.368, Fag, Cascavel/PR, devidamente representado pelo Presidente, Sr. Vlademir Antonio Barella, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. Nº 3.462.360-0, e inscrito no CPF/MF sob nº 333.437.561/72, torna pública a RESCISÃO UNILATERAL, do contrato nº 036/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo objeto consistiu na Aquisição de materiais hospitalares para atendimento do CISOP.
Empresa: Nova Cirúrgica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cnpj nº 36.169.491/0001-46, com endereço na Rua Marchal Candido Rondon Santa Catarina, nº 1339, Centro, Cascavel/PR.
Justificativa: Descumprimento contratual, consistente na falta de entrega dos itens, infringindo assim, o item 3.1 do contrato.
Fundamento: Item 9.1., letras "a", "c" do contrato, somados ao contido no arts. 137, I e 138, I, da Lei Federal 14.133/21.

Determino encaminhamentos aos setores competentes para avaliação de viabilidade e aplicação de responsabilidade da empresa, na forma da Lei.
Cascavel, 10 de dezembro de 2024.

Vlademir Antonio Barella
Presidente

CI1233262-E24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 126/2022 - Aditivo nº. 3
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADORA: DOS REIS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender o ano letivo de 2022.
ALTERAÇÃO: a) Promover o aditivo de quilometragem para o Lote 3 Item 1, de 252 Km/Total, referente a 03 (três) dias letivos de 2024, referente aos dias 14/02, 09/09 e 28/10/2024, correspondendo a 84 Km/Dia, em decorrência de diferença de dias letivos entre os calendários da Rede Municipal e da Rede Estadual de ensino a fim de atender a demanda do transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, conforme anexo 1 do presente aditivo.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 05/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.739,09 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e WILLIAN DOS REIS

CI1233268-E24



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 381/2021,

DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Amarante & Schutz Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a glosa de 13,48%

(Treze vírgula quarenta e oito por cento), perfazendo o valor de R\$ 28.971,11

(Vinte e oito mil novecentos e setenta e um reais e onze centavos) que é parte

integrante da Tomada de Preços n.007/2021

Santa Tereza do Oeste, 11 de dezembro de 2024

CI1233263-E24



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 135/2024,

DECORRENTE DA CONCORRENCIA N.009/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Reway Serviços Ltda

DO OBJETO DO CONTRATO: Execução de adequação e cascalhamento da Linha Águas Claras, Zona Rural do Município de Santa Tereza do Oeste - Paraná; TRECHO localizado na Estrada do Catio, totalizando 5.901,60 m com 8,00 m de largura para a área de adequação, num total 47.212,80 m2, além de cascalhamento de 6,00 m de largura com 15 cm de espessura".

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como designio, a inclusão na Clausula Primeira, de 7,02% do serviço de adequação e escavação mecanizada, perfazendo o valor de R\$ 35.089,20 (Trinta e cinco mil, oitenta e nove reais e vinte centavos), justificado pela necessidade de adequar o projeto executivo às condições encontradas in loco.
Santa Tereza do Oeste, 11 de dezembro de 2024

CI1233264-E24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 56/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI).

Abertura: 13/01/2025.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/01/2025, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BNC www.bnc.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bnc.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
RICARDO MATOS DE SOUZA
UFPR 3312/2024 10:37:01-0300
Verifique em https://ndsltda30.gov.br

Ricardo Matos de Souza
Agente de Contratação

CI1233265-E24



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeto, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbeliaia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADO: DANIEL BARBOSA PINTO.
CPF: 043.353.449-00.

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de fornecedor habilitado e classificado no Credenciamento Público nº 07/2024, através da homologação publicada no Diário Municipal, Edição nº 2177, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios necessários que integram o cardápio da merenda escolar do Município de Corbélia/PR.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UN., QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 7: OVOS - OVOS INTÁCTOS SEM RACHADURAS, ORIFÍCIOS E LIMPOS DEVEM POSSUIR CARIMBO (SIM, SÍP OU SIF) - DZ, 3.000, R\$ 9,57, R\$ 28.710,00

Dotação Orçamentária: Órgão: 6 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Unidade: 3 - Departamento de Ensino Fundamental
Ação: 2245 - Execução de Programas e Convênios
Funcional: 0012.0361.0180
Referência: 308
Modalidade de Aplicação: 333903200000000000
Vínculo: 10420

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil e setecentos e dez reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 11 de dezembro de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatow
Prefeito Municipal

CI1233266-E24



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2024,

DECORRENTE DO PREGÃO Nº 034/2024 - FORMA ELETRONICA

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - PR.

CONTRATADA: Camminare Maquinas e Empreendimentos Ltda

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste Termo, o fornecimento de 1 (um)

Veículo tipo Van / Minibus para transporte de pacientes, conforme resolução SESA

781/2024, para atender as unidades de saúde João Molitor Filho, Olga Barbacovi

Redivo, Lazaro Mathias Ramos e José de Jesus dos Santos.

VALOR: R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

Santa Tereza do Oeste, 06 de dezembro de 2024

CI1233267-E24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 3/2024 - Aditivo nº. 3
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADORA: GUERING JUR LTDA - ME
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender o ano letivo de 2024, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações.
ALTERAÇÃO: a) Promover o aditivo de quilometragem para o Lote 7 Item 1, de 474 Km/Total, referente a 03 (três) dias letivos de 2024, referente aos dias 14/02, 09/09 e 28/10/2024, correspondendo a 158 Km/Dia, para o Lote 7 Item 2, de 405 Km/Total, referente a 03 (três) dias letivos de 2024, referente aos dias 14/02, 09/09 e 28/10/2024, correspondendo a 135 Km/Dia, para o Lote 7 Item 3, de 375 Km/Total, referente a 03 (três) dias letivos de 2024, referente aos dias 14/02, 09/09 e 28/10/2024, correspondendo a 125 Km/Dia, em decorrência de diferença de dias letivos entre os calendários da Rede Municipal e da Rede Estadual de ensino a fim de atender a demanda do transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, conforme anexo 1 do presente aditivo.
VIGÊNCIA: 17/01/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 05/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.617,94 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e novecentos e quatro centavos)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS

CI1233269-E24



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1149

AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244/2023, Decreto Municipal nº 246/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de software criado para auxiliar a representação gráfica de projetos por meio de técnica de desenho assistido por computador (computer aided design - CAD) que contemple tecnologia BIM (building information modeling).

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13/12/2024 - 09h:00min.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 18/12/2024 - das 09h:10min até 15h:10min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmn@cnelt.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencialicitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 11 de dezembro de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 247/2023

CI1233270-E24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 4/2024 - Aditivo nº. 2
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADORA: V. M. ROMANI TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender o ano letivo de 2024, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações.
ALTERAÇÃO: a) Promover o aditivo de quilometragem para o Lote 4 Item 1, de 270 Km/Total, referente a 03 (três) dias letivos de 2024, referente aos dias 14/02, 09/09 e 28/10/2024, correspondendo a 90 Km/Dia, no Lote 5 Item 1, de 327 Km/Total, referente a 03 (três) dias letivos de 2024, referente aos dias 14/02, 09/09 e 28/10/2024, correspondendo a 109 Km/Dia e no Lote 6 Item 1, de 226,2 Km/Total, referente a 03 (três) dias letivos de 2024, referente aos dias 14/02, 09/09 e 28/10/2024, correspondendo a 75,4 Km/Dia, em decorrência de diferença de dias letivos entre os calendários da Rede Municipal e da Rede Estadual de ensino a fim de atender a demanda do transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, conforme anexo 1 do presente aditivo.
VIGÊNCIA: 17/01/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 05/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.241,42 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VALDECIR MARCO ROMANI

CI1233271-E24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Errata referente Extrato 5 Aditivo Contrato nº. 125-2022 - Pregão nº. 118-2022 - Transp. Escolar
Publicado no Diário Oficial do Município dia 10/12/2024 e no Jornal O Paraná dia 11/12/2024.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2022 - Aditivo nº. 5

Leia-se:

CONTRATO Nº. 125/2022 - Aditivo nº. 5

Céu Azul-Pr., 11 de dezembro de 2024.

CI1233274-E24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Errata referente Extrato 4 Aditivo Contrato nº. 124-2022 - Pregão nº. 118-2022 - Transp. Escolar
Publicado no Diário Oficial do Município dia 10/12/2024 e no Jornal O Paraná dia 11/12/2024.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2022 - Aditivo nº. 4

Leia-se:

CONTRATO Nº. 124/2022 - Aditivo nº. 4

Céu Azul-Pr., 11 de dezembro de 2024.

CI1233276-E24



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para a aquisição de combustível do tipo DIESEL COMUM BS-500 - Comboio para manutenção da frota municipal.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.126.000,00 (um milhão cento e vinte e seis mil reais).  
**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.  
**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)  
**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 26/12/2024 - 09h:00min.  
**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pmi@cnct.com.br](mailto:licitacao.pmi@cnct.com.br)  
**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.  
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 11 de dezembro de 2024.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 247/2023  
C11233272-E24

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Contratação de serviços de diagramação e publicação de atos oficiais (mídia impressa) com circulação diária no município de nova laranjeiras e região.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 54.800,04 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais e quatro centavos).  
**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.  
**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)  
**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 30/12/2024 - 09h:00min.  
**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pmi@cnct.com.br](mailto:licitacao.pmi@cnct.com.br)  
**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.  
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 11 de dezembro de 2024.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 247/2023  
C11233273-E24

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, resíduos recicláveis e resíduos não tóxicos do município de nova laranjeiras/pr, incluindo equipamentos, materiais, mão de obra, armazenamento ambientalmente adequado.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 538.707,60 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).  
**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.  
**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)  
**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 30/12/2024 - 14h:00min.  
**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pmi@cnct.com.br](mailto:licitacao.pmi@cnct.com.br)  
**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.  
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 11 de dezembro de 2024.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 247/2023  
C11233275-E24

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para prestação de serviços de ensaios de laboratório e controle tecnológico de qualidade de solos, pavimentação e concreto.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 476.366,15 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).  
**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.  
**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)  
**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 31/12/2024 - 09h:00min.  
**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pmi@cnct.com.br](mailto:licitacao.pmi@cnct.com.br)  
**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.  
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 11 de dezembro de 2024.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 247/2023  
C11233277-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
Errata referente Extrato 2 Aditivo Contrato nº. 1-2024 - Pregão nº. 102-2023 - Transp. Escolar  
Publicado no Diário Oficial do Município dia 10/12/2024 e no Jornal O Paraná dia 11/12/2024.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2024 - Aditivo nº. 2

Leia-se:

CONTRATO Nº. 1/2024 - Aditivo nº. 2

Céu Azul-Pr., 11 de dezembro de 2024.

C11233278-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
Errata referente Extrato 1 Aditivo Contrato nº. 2-2024 - Pregão nº. 102-2023 - Transp. Escolar  
Publicado no Diário Oficial do Município dia 10/12/2024 e no Jornal O Paraná dia 11/12/2024.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2024 - Aditivo nº. 1

Leia-se:

CONTRATO Nº. 2/2024 - Aditivo nº. 1

Céu Azul-Pr., 11 de dezembro de 2024.

C11233279-E24

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CHAPA ELEITA PARA O QUADRIENIO 2025/2029 DO SINDICATO SINTRACOVEL**

Conforme Estatuto Social do Sindicato Sintracovel, processo Eleitoral, Artigo 111, na data de 04 e 05 de Dezembro deste ano, foi realizada a eleição do Sintracovel para o pleito 2025/2029, conforme o regimento estatutário desta entidade sindical, no uso das atribuições lhes conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato Dos Trabalhadores Em Transportes Coletivo Urbano Fretamento Escolar e Escolar Rural De Cascavel - SINTRACOVEL, houve inscrição de apenas uma chapa para concorrer ao pleito 2025/2029, encabeçada pelo Sr. Nelson Mendes de Borba, denominada União e Força, a qual foi eleita com os seguintes candidatos e cargos: Presidente, Nelson Mendes de Borba; Vice-Presidente, Alison Antônio Gonçalves de Almeida; Tesoureiro, Valdir Dutra; Vice Tesoureiro, Jose Vieira do Nascimento; Secretário(a) Geral, Marisa Pires do Nascimento Carneiro; Diretor de Previdência Social, Hamilton Miguel Rottava; Diretor de Formação Sindical e Cidadania, Adenir Lisovski; Suplentes de Diretoria, Emerson Beira Magalhães, Jair da Silva Bertolino, Rosana da Luz, Gelson Luiz Quevedo, Dionísio Carlos, Cesar Rodrigues, Everaldo Rodrigues de Souza, Joaquim Rodrigues Sobrinho; Delegado Sindical, Antônio Gomes Leal; Conselho Fiscal Efetivo, Valdecir Bisinella, Jose Carlos de Lara Munhoz e Lourival Alves dos Santos; Conselho Fiscal Suplente, Edio Ivan da Rosa, Valber do Nascimento Oliveira e Osvaldo Feitosa de Lima. Eleição que ocorreu nos dias 4 e 5 de dezembro de 2024, das 08h às 18h.

Sem mais.

*Nelson Mendes de Borba*  
Nelson Mendes de Borba-Presidente

C11233280-E24  
Cascavel, 11 de Dezembro de 2024

Av. Brasil, 5621 - sala 5 - centro - Cascavel - PR  
Fone: 45.3039-1090 - CEP 85.801-000  
[transitofacil@transitofacil.com.br](mailto:transitofacil@transitofacil.com.br)  
[www.transitofacil.com.br](http://www.transitofacil.com.br)

**FRANSITO FÁCIL**  
Profissionais para o trânsito

A empresa Trânsito Fácil Centro de Formação e Capacitação Prática e Teórica de Profissionais para o Trânsito Ltda, funcionando com o nome fantasia FRANSITO FÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 10.962.651/0001-16, com sede na Avenida Brasil, 5621 - sala 05 - centro, na cidade de Cascavel/PR, por meio de seu Coordenador Geral, comunicam que os alunos abaixo relacionados, concluíram com aproveitamento ao curso de Instrutor de Trânsito On-line (16/09/24 a 13/11/24) das 19:15 às 22:45 com carga horária de 180 horas/aulas, curso de Diretor de Ensino (01/12/24 a 11/12/24) com carga horária de 40 horas.

**INSTRUTOR DE TRÂNSITO - ON-LINE**

1.	OZIAS PEREIRA DOS SANTOS
2.	RAQUEL GONÇALVES SANTOS
3.	CRISTIELLE DE LIMA DOS SANTOS
4.	MAKLIN ROSA DE ALMEIDA
5.	GABRIEL ROSSI DOS SANTOS
6.	LARECIO SANT ANA DE SOUZA TAVARES
7.	LEANDRO JOSE KLIS

**DIRETOR DE ENSINO**

1.	AMANDA MARINI
2.	DEBORA APARECIDA PEREIRA
3.	JULIANA ROSA DE JESUS
4.	FELIPPE AUGUSTO DE LIMA
5.	LAIANA SANTANA DUTRA
6.	VANESSA CRISTINA SCHUMACHER LISOWSKI

Cascavel, 12 de dezembro de 2024.

Marcelo Mello  
Coordenador Geral  
C11233281-E24

**DECRETO Nº 103/2024**

**SÚMULA:** Declara Licitação Deserta, dando outras providências.

**ELZA HAASE RODRIGUES**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações;

**Considerando** a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, a Comissão Especial de Licitação, atestou o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Declarar **DESERTO** o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 005/2024 de 04 de dezembro de 2024, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "04 de Julho". Gabinete da Prefeita Municipal de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, ao 11 de dezembro de 2024.

**ELZA HAASE RODRIGUES**  
Prefeita Municipal  
C11233282-E24

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE**  
Rua das Camélias, 800 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 02.936.023/001-38 - Fone/Fax (42) 3661-1117  
[samae.portobarreiro@hotmail.com](mailto:samae.portobarreiro@hotmail.com)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2024-PMPB

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE PORTO BARREIRO - SAMAE, Estado do Paraná, por meio de seu Diretor, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 03/2024, na forma eletrônica, Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) "Acesso Identificado", no 19 de dezembro de 2024, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E OUTORGA PARA REGULARIZAÇÃO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CAPTAÇÃO SUPERFICIAL E LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, bem como por solicitação via e-mail - [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br).**

Porto Barreiro, 11 de dezembro de 2024.

**MICHEL DE JESUS LIMA**  
Diretor do SAMAE  
C11233284-E24

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 066/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 2.192/2023 Decreto Municipal nº. 2.318/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de placar eletrônico Digital a ser instalado no ginásio de esporte do município de Anahy-PR. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/12/2024 às 09h. **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/12/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 18/12/2024 às 09h. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 09h às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.666,67 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Edital disponível no site da Prefeitura [www.anahy.atende.net](http://www.anahy.atende.net) ou por e-mail: [licitacaoanahy.pr@gmail.com](mailto:licitacaoanahy.pr@gmail.com). **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 11 de dezembro de 2024.

*Carlos Antonio Reis*  
CARLOS ANTONIO REIS  
Prefeito Municipal  
C11233285-E24

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -PR**

**PORTARIA N.º 732/2024 de 11.12.2024.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar o resultado da licitação modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 015/2024 de 13.11.2024**, destinado a Contratação de empresa para a execução de 12.125,50m² de repelimento asfáltico sobre pedra irregular em vias urbanas, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade, de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas na solicitação nº260/2024 e no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o "Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** com o valor de R\$ 591.119,28 (Quinhentos e noventa e um mil cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

*Maxwell Scapini*  
Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal  
EXTRATO DE CONTRATO  
N.º 639/2024

**REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2024**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**  
**CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de 12.125,50m² de repelimento asfáltico sobre pedra irregular em vias urbanas, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade, de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas na solicitação nº260/2024 e no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.  
**VALOR:** R\$ 591.119,28 (Quinhentos e noventa e um mil cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos), pelo fornecimento integral do objeto.  
**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.  
**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:  
\* 203 - 06.001.15.451.1055.1140.4.90.51.00 (504 e 1005);  
\* 206 - 06.001.15.451.1055.1193.4.90.51.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2024.

*Maxwell Scapini*  
Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal  
C11233286-E24





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h00 do dia 27 DE DEZEMBRO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 11 de dezembro de 2024.

GERSON FRANCISCO GUSO  
Prefeito Municipal

CI1233283-E24

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-88 - E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2024 - VAGAS REMANESCENTES

A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 497, de 07 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise dos documentos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Mercedes. O processo de habilitação foi realizado no dia 11 de dezembro de 2024, e contou com a participação dos membros Sr(a), Jaqueline Stein, Sr(a), Felipe Kauan Weber e Sr(a), Káthia Mickely Hoffmann.

Art. 1º Após a "Análise de Habilitação" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue os projetos habilitados da Chamada Pública nº 6/2024:

Table with 4 columns: Categoria, Edição e Impressão de livro, Vaga/Valor, Uma vaga de até R\$ 10.209,83, Razão Social, CNPJ, Nome do Projeto, Resultado.

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email: leipaulogustavomercedespr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Mercedes, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Mercedes-PR, 11 de dezembro de 2024.

CI1233287-E24



GOVERNO MUNICIPAL  
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 54/2024  
PROCESSO Nº 110/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CONFORME A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 11/2022 DE 09/11/2022.

Table with 4 columns: Nome do Credor, CNPJ, Valor Total, Vl. Extensão.

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Campo Bonito, Quarta-Feira, 11 de dezembro de 2024

PUBLIQUE-SE.

MÁRIO WEBER  
PREFEITO

CI1233288-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 735/2024 de 11.12.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 131/2024 de 30.10.2024, destinado a aquisição de CAFÉ TORRADO E MOÍDO para atender a demanda das secretarias municipais e seus departamentos, conforme condições e especificações detalhadas no termo de referência, Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Considerando o "Menor Preço", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA com o valor de R\$ 62.940,00 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2024.  
Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal  
EXTRATO DE CONTRATO  
N.º 640/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de CAFÉ TORRADO E MOÍDO para atender a demanda das secretarias municipais e seus departamentos, conforme condições e especificações detalhadas no termo de referência, Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.  
VALOR: R\$ 62.940,00 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.  
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.  
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

65 - 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00 - 510, 507 e 511;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2024.  
Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal

CI1233293-E24



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente do Município de Maripá  
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2024

Súmula: Dispõe da aprovação o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a outubro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2024, conforme ata nº 346.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro a outubro do corrente ano, do município de Maripá-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 11 de dezembro de 2024.

Rogério Leithold  
Presidente do CMDCA

CI1233289-E24

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente do Município de Maripá  
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2024

Súmula: Aprova nova escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- Ofício nº 221/2024 - CT;
- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2024, conforme ata nº 346.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá, conforme segue:

Table with 3 columns: Cleunice da Fátima da Rosa / Janice S. Petry, Cláudia Marquardt / Bruna M. Cosmo, Cleunice da F. da Rosa / Eliton S. de Souza, Cláudia Marquardt / Janice S. Petry, Cleunice da Fátima da Rosa / Eliton S. de Souza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 11 de dezembro de 2024.

Rogério Leithold  
Presidente do CMDCA

CI1233290-E24

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente do Município de Maripá  
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 38/2024

Súmula: Aprova a escala de férias do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá, referente ao período aquisitivo de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- Ofício nº209/2024 - CT;
- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2024, conforme ata nº 346.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cronograma da escala de férias do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá:

Table with 2 columns: CONSELHEIROS TUTELARES, PERÍODO.

Art. 2º - Para a manutenção do Conselho Tutelar do município de Maripá, nos termos no Art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, durante o período de férias deverá ser convocado o suplente, respeitando a ordem rigorosa de classificação do candidato suplente disponível, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 45/2023 - CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 11 de dezembro de 2024.

Rogério Leithold  
Presidente do CMDCA

CI1233291-E24

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955.000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br | site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 447/2024

Declarar a Estabilidade Funcional da servidora DEISE JAINE KUHN, matrícula 200859-0 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo tendo em vista a sua aprovação no processo de avaliação do Estágio Probatório, relativo ao período de 07 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2024. O funcionário em conformidade com o que estabelece o Art.28, da Lei nº 586/2006 de 24 de outubro de 2006, ocuparia Nível 08A e referência 2, PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 10 de dezembro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 266, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.  
Altera o Decreto nº 218 de 17 de outubro de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 10 de dezembro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 267, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 10 de dezembro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 268, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.  
Regulamenta a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Serviços Públicos - TSP, para o exercício de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 10 de dezembro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 269, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.  
Estabelece os prazos de vencimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo ao exercício de 2025 e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 10 de dezembro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 270, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.  
Estabelece as condições de cobrança da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros. (Alvará de Licença) e da Taxa de Fiscalização Sanitária, relativos ao ano de 2025, dando outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 10 de dezembro de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 271, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.  
Dispõe sobre a atualização da Unidade de Valor para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o exercício de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 10 de dezembro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 272, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.  
Dispõe sobre a atualização das Unidades de Referência do Município de Maripá - URIP I e URIP II para o exercício de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 10 de dezembro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 273, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.  
Dispõe sobre a atualização dos valores da base de cálculo do IPTU do Município de Maripá para o exercício de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 10 de dezembro de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 274, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.  
Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde de Maripá. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 10 de dezembro de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024 - SRP. PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2024. Aquisição de Artefatos em Concreto (Jogos de Cadeiras, Guias para Boca de Lobo, Tampas, Placas e Tubos) e suportes/gradis de ferro para atender as demandas do Município de Maripá-PR. Considerando o julgamento da Proposta que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: (...) Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; Adjuco e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 092/2024 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem os Atas da Registro de Preços. Maripá-PR, 10 de dezembro de 2024. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ-PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955.000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br | site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Contrato Nº: 107/2021. Aditivo Nº: 7/2024. Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: MARIPANET TELECOM LTDA. Processo n.º 180/2021. Pregaõ n.º 108/2021. Objeto: serviços de conexão com a internet, por meio de fibra óptica, para atender prédios e espaços públicos na sede e distritos do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 10/12/2024 Término: 10/12/2025. Assinatura: 09/12/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024  
Processo Licitatório Nº 103/2024 - Pregaõ Eletrônica Nº 076/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 57.600.606/0001-85. Objeto: aquisições de frutas descartáveis adultas para suprir a necessidade do município de Maripá/PR. Valor de R\$ 16.100,00 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 10/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024  
Processo Licitatório Nº 103/2024 - Pregaõ Eletrônica Nº 076/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: L D NANDI LTDA / CNPJ: 01.130.257/0001-20. Objeto: aquisições de frutas descartáveis infantis e adultas para suprir a necessidade do município de Maripá/PR. Valor de R\$ 13.475,00 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 10/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024  
Processo Licitatório Nº 103/2024 - Pregaõ Eletrônica Nº 076/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 50.466.456/0001-10. Objeto: aquisições de frutas descartáveis infantis e adultas para suprir a necessidade do município de Maripá/PR. Valor de R\$ 16.100,00 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 10/12/2024.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1233292-E24



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

Site: www.lindoeste.pr.gov.br  
E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br  
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

ERRATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024 Licitação Exceção Local Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoeste, edição 1813 dia 10/12/2024, página 03. No jornal O Paraná, edição 14.497, página 8, dia 11/12/2024. Onde se lê: no valor R\$ 7.856,60 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Lê-se: R\$ 8.297,60 (oito mil duzentos e novecentos e sete reais e oitenta centavos).

Errata ao Extrato do contrato do Pregaõ Eletrônico 059/2024, Processo 149/2024 - Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, publicado no diário oficial do Município Edição 1810 - 05/12/2024 e no Jornal O Paraná Edição 14.494. Onde se lê: Extrato do Contrato nº 147/2024 Leia-se: Extrato do Contrato nº 148/2024.

Errata ao Extrato 1º Aditivo ao contrato 203/2023 - IDS, publicado no diário oficial do Município. Onde se lê: Mauri Cesar Dongo, brasileiro, portador do RG nº 5.238.704-3, devidamente inscrito no CPF nº 761.581.289-53. Leia-se: Antônio Espírito Santo, brasileiro, portador do RG nº 25.798.480-X, devidamente inscrito no CPF nº 229.076.038-25.

Errata à Ata e Termo de Ratificação - Dispensa 034/2024 - MEDICAMENTOS, publicado no diário oficial do Município. Onde se lê: Termo de Dispensa de Licitação nº 032/2024. Leia-se: Termo de Dispensa de Licitação nº 034/2024.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 041/2024 - Referente ao Edital de Abertura PSS nº 033/2024 e nº 034/2024 (Processo Seletivo Simplificado - PSS) Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula - 11/12/2024

DECRETO Nº 178/2024, Data: 11/12/2024. Resumo: Decreta "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais em decorrência do feriado de natal e ano novo e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 213/2024, Data: 10/12/2024, Lançamento de 1 (uma) Diária para o servidor Jorge Luiz Camargo - Motorista, com destino a Guarapuava-PR, no dia 10/12/2024. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 214/2024, Data: 11/12/2024, Lançamento de 1 (uma) Diária para o servidor Ederval Aldo da Silva - Motorista, com destino a Guarapuava-PR, no dia 11/12/2024. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste - Endereço: www.lindoeste.pr.gov.br

CI1233294-E24



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202, Centro - Fone/Fax (045) 3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9040/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da dispensa eletrônica a ser realizada no dia 17/12/2024 às 08h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, link: https://www.gov.br/compras/pr, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamento previsto no Decreto Municipal 6.602/23, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Municipal nº 1.460/2023 de 15 de março de 2023 com prioridade de compra local, e demais legislações aplicáveis, objetivando a aquisição de Cesta Natalina para distribuição aos Agentes Públicos municipais do Município de Vera Cruz do Oeste, nas condições fixadas no Aviso/Edital de Dispensa Eletrônica Nº 9040/2024 e seus anexos. Id. contratação PNCP (781018210001-1-0002022024), sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

O Aviso/Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, www.veracruz.pr.gov.br e mcp.gov.br. Demais informações junto ao Setor de Licitações, Compras e Contratos através do fone 045 3267-8035 e 045 3267-8006 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br, ou compras@veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 11 de dezembro de 2024.

Rosângela da Conceição Romano  
Agente de Contratação

CI1233296-E24

Paraná Pensando em vender seu imóvel? ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 12 de dezembro de 2024 - Página 1 de 32. ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR. Lei nº 5.571, de 23 de junho de 2010. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. ATOS DO PODER EXECUTIVO. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº 100/2024. APROVA a aplicação de recurso do FIA para custeio e palestrante no seminário alusivo ao 18 de maio.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 12 de dezembro de 2024 - Página 2 de 32. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº 101/2024. APROVA a inclusão do "Projeto APROVA", da GERAR no banco de projetos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 12 de dezembro de 2024 - Página 3 de 32. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº 102/2024. APROVAR e TORNAR PÚBLICO o calendário anual de reuniões do CMDCA para o ano de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 12 de dezembro de 2024 - Página 4 de 32. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024. CONVOCO Conselho Tutelar Suplente para substituição de Conselho Tutelar, devido a programação de 30 (trinta) dias de férias.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 12 de dezembro de 2024 - Página 4 de 32. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº 102/2024. TORNAR pública a alternância de titularidades e suplências do Segmento de Entidades não governamentais CMDCAs, alterando dispositivos da Resolução do CMDCA nº111/2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 12 de dezembro de 2024 - Página 5 de 32. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº 103/2024. APROVAR e TORNAR PÚBLICO o calendário anual de reuniões do CMDCA para o ano de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 12 de dezembro de 2024 - Página 6 de 32. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº 103/2024. APROVAR e TORNAR PÚBLICO o calendário anual de reuniões do CMDCA para o ano de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 12 de dezembro de 2024 - Página 7 de 32. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº 104/2024. DEFERIR a reavaliação anual de inscrição dos Programas de Atendimento de OCS, conforme a Resolução do CMDCA nº 118/2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 12 de dezembro de 2024 - Página 7 de 32. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº 104/2024. DEFERIR a reavaliação anual de inscrição dos Programas de Atendimento de OCS, conforme a Resolução do CMDCA nº 118/2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 12 de dezembro de 2024 - Página 8 de 32. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº 104/2024. DEFERIR a reavaliação anual de inscrição dos Programas de Atendimento de OCS, conforme a Resolução do CMDCA nº 118/2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 12 de dezembro de 2024 - Página 9 de 32. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº 104/2024. DEFERIR a reavaliação anual de inscrição dos Programas de Atendimento de OCS, conforme a Resolução do CMDCA nº 118/2022.



MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de dezembro de 2024 - Página 10 de 32

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de dezembro de 2024 - Página 11 de 32

Art. 2º - CANCELAR a inscrição do Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em meio aberto - Programa de Pré Aprendizagem Profissional para Adolescentes de 14 a 18 anos incompletos, ofertado pela entidade Sociedade Filantropica - SEMEAR, conforme solicitação da própria entidade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 661/2024 Pregão Eletrônico Nº 052/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22.

CONTRATADA: CMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.205.028/0001-04, Av. Brasil, nº372, zona B, Cianorte/PR, CEP: 87.205-038, representada por Bernardo Arthur Bertolini.

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento às Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item Especificação Marca Unid. Qtde. Valor Unit. Valor Total

78 COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) SOLUÇÃO INJETAVEL HYPOFARMA AMP 21.816,00 1,01 R\$ 21.816,00

Valor Total: 21.816,00 (Vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 09 de dezembro de 2024.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Bernardo Arthur Bertolini

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 105/2024

DEFERIR a reavaliação anual de inscrição de Programas das UNIDADES GOVERNAMENTAIS, conforme Resolução do CMDCA nº 118/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11/12/2024, e:

CONSIDERANDO o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/Inscrição/Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO que a Comissão de Registro, Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMDCA, reunida em 22, 25 de novembro e 06 de dezembro de 2024 realizou a análise da documentação apresentada pelas Unidades Governamentais, e emitiu parecer indicativo de deferimento das reavaliações anuais à plenária do Conselho.

RESOLVE Art. 1º - DEFERIR a reavaliação anual de 2025 dos Programas das UNIDADES GOVERNAMENTAIS, conforme abaixo:

Nome da Unidade, Regime de Atendimento e Serviço, Previsão de Atendimento e Faixa Etária do Público, Local de Funcionamento

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de dezembro de 2024 - Página 13 de 32

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de dezembro de 2024 - Página 14 de 32

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de dezembro de 2024 - Página 15 de 32

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de dezembro de 2024 - Página 16 de 32

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 108/2024

APROVAR o Projeto Iniciação Esportiva, Crescer em Movimento' ofertado pelo Setor de Iniciação Esportiva da SEMEL, para ser custeado com recurso do FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 078/2024 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Anúncio e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 do Edital nº 01/2024, aprovado pela Resolução CMDCA nº 078/2024, que determina que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FIA deverão ser identificados com a seguinte marcação visual: 'FIA/RES.078/2024', sendo de responsabilidade das Unidades Governamentais confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação, sob suas expensas.

CONSIDERANDO que a Comissão de Assuntos Operacionais e do FIA em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024 emitiu parecer favorável a aprovação do Projeto Iniciação Esportiva, Crescer em Movimento.

RESOLVE Art. 1º - APROVAR o Projeto Iniciação Esportiva, Crescer em Movimento', ofertado pelo Setor de Iniciação Esportiva da Secretaria Municipal de Esporte Lazer - SEMEL, para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$99.973,36 (noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) conforme sistema do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Material de Consumo, Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Equipamentos e material permanente

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Iniciação Esportiva, Crescer em Movimento' deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Saviaris Vice Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 099/2024

TORNAR PÚBLICO a emissão de Declaração de Cumprimento de Objeto da parceria realizada entre o Município de Cascavel com uma Entidade CEMIC com recurso do FIA Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de dezembro de 2024 - Página 16 de 32

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de dezembro de 2024 - Página 17 de 32

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de dezembro de 2024 - Página 18 de 32

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de dezembro de 2024 - Página 19 de 32

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 108/2024

APROVAR o Projeto Iniciação Esportiva, Crescer em Movimento' ofertado pelo Setor de Iniciação Esportiva da SEMEL, para ser custeado com recurso do FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 078/2024 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Anúncio e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 do Edital nº 01/2024, aprovado pela Resolução CMDCA nº 078/2024, que determina que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FIA deverão ser identificados com a seguinte marcação visual: 'FIA/RES.078/2024', sendo de responsabilidade das Unidades Governamentais confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação, sob suas expensas.

CONSIDERANDO que a Comissão de Assuntos Operacionais e do FIA em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024 emitiu parecer favorável a aprovação do Projeto Iniciação Esportiva, Crescer em Movimento.

RESOLVE Art. 1º - APROVAR o Projeto Iniciação Esportiva, Crescer em Movimento', ofertado pelo Setor de Iniciação Esportiva da Secretaria Municipal de Esporte Lazer - SEMEL, para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$99.973,36 (noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) conforme sistema do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Material de Consumo, Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Equipamentos e material permanente

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Iniciação Esportiva, Crescer em Movimento' deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Saviaris Vice Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2024 Pregão Eletrônico Nº 052/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22.

CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.436.635/0001-03, Rua Vereador Germano Luiz Vieira, Nº 500-arms-03- sala 3, Itaipava, Itaipava/SC, CEP: 89.316-701, representada por Sidnei Bianchini Junior.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de dezembro de 2024 - Página 19 de 32

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE**  
RESOLUÇÃO Nº 109/2024

APROVAR o "Projeto Social - fortalecendo as famílias para o cumprimento de condicionais de saúde e educação do Programa Bolsa Família" ofertado nas Unidades de CRAS para as famílias, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso o FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 078/2024 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Criança e Adolescente.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 do Edital nº 01/2024, aprovado pela Resolução CMDCA nº 078/2024, que determina que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FIA deverão ser identificados com a seguinte marcação visual: "FIA/Res.078/2024", sendo de responsabilidade das Unidades Governamentais confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação, sob suas expensas.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024 emitiu parecer favorável a aprovação do "Projeto Social - fortalecendo as famílias para o cumprimento de condicionais de saúde e educação do Programa Bolsa Família".

**RESOLVE**

Art. 1º - APROVAR o "Projeto Social - fortalecendo as famílias para o cumprimento de condicionais de saúde e educação do Programa Bolsa Família", ofertado nas Unidades de CRAS para as famílias, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$254.350,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), conforme sintese do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$17.500,00
Equipamentos e material permanente	R\$236.850,00
<b>Total</b>	<b>R\$254.350,00</b>

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Aplicação do "Projeto Social - fortalecendo as famílias para o cumprimento de condicionais de saúde e educação do Programa Bolsa Família" deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Savaris  
Vice Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de dezembro de 2024 - Página 20 de 32

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE**  
RESOLUÇÃO Nº 110/2024

APROVAR o "SCFV: ferramenta de prevenção, proteção e transformação social" ofertado nas Unidades Governamentais que executam o SCFV, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso o FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 078/2024 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Criança e Adolescente.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 do Edital nº 01/2024, aprovado pela Resolução CMDCA nº 078/2024, que determina que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FIA deverão ser identificados com a seguinte marcação visual: "FIA/Res.078/2024", sendo de responsabilidade das Unidades Governamentais confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação, sob suas expensas.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024 emitiu parecer favorável a aprovação do "SCFV: ferramenta de prevenção, proteção e transformação social".

**RESOLVE**

Art. 1º - APROVAR o "SCFV: ferramenta de prevenção, proteção e transformação social", ofertado nas Unidades Governamentais que executam o SCFV, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$195.650,00 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme sintese do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Materiais de consumo	R\$57.350,00
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$55.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$83.300,00
<b>Total</b>	<b>R\$195.650,00</b>

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Aplicação do "SCFV: ferramenta de prevenção, proteção e transformação social" deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Savaris  
Vice Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de dezembro de 2024 - Página 21 de 32

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE**  
RESOLUÇÃO Nº 111/2024

APROVAR o "Projeto Fomentando o Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes em medida de proteção" ofertado nas Unidades de Acolhimento Familiar, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso o FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, bem como a Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 078/2024 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Criança e Adolescente.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 do Edital nº 01/2024, aprovado pela Resolução CMDCA nº 078/2024, que determina que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FIA deverão ser identificados com a seguinte marcação visual: "FIA/Res.078/2024", sendo de responsabilidade das Unidades Governamentais confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação, sob suas expensas.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024 emitiu parecer favorável à aprovação do "Projeto Fomentando o Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes em medida de proteção".

**RESOLVE**

Art. 1º - APROVAR o "Projeto Fomentando o Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes em medida de proteção", ofertado nas Unidades de Acolhimento Familiar, Família Acolhedora Oeste/Sul; Família Acolhedora Leste e Família Acolhedora 3, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$188.152,30 (cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), conforme sintese do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Materiais de Consumo	R\$16.000,00
Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$43.044,15
Equipamentos e material permanente	R\$129.108,15
<b>Total</b>	<b>R\$188.152,30</b>

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Aplicação do "Projeto Fomentando o Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes em medida de proteção" deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Savaris  
Vice Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de dezembro de 2024 - Página 22 de 32

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE**  
RESOLUÇÃO Nº 112/2024

APROVAR o "Projeto Qualificando Intervenções Profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes" ofertado nas Unidades de Acolhimento Institucional para adolescentes, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso o FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 078/2024 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Criança e Adolescente.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 do Edital nº 01/2024, aprovado pela Resolução CMDCA nº 078/2024, que determina que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FIA deverão ser identificados com a seguinte marcação visual: "FIA/Res.078/2024", sendo de responsabilidade das Unidades Governamentais confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação, sob suas expensas.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024 emitiu parecer favorável a aprovação do "Projeto Qualificando Intervenções Profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes".

**RESOLVE**

Art. 1º - APROVAR o "Projeto Qualificando Intervenções Profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes", ofertado nas Unidades de Acolhimento Institucional para adolescentes, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$63.847,50 (Sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme sintese do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Materiais de Consumo	R\$21.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$42.847,50
<b>Total</b>	<b>R\$63.847,50</b>

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Aplicação do "Projeto Qualificando Intervenções Profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes" deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Savaris  
Vice Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de dezembro de 2024 - Página 23 de 32

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE**  
RESOLUÇÃO Nº 113/2024

APROVAR o "Projeto Revitalizar e Acolher crianças e adolescentes" ofertado no CEACRI, apresentado pela SESAU, para ser custeado com recurso o FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 078/2024 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Criança e Adolescente.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 do Edital nº 01/2024, aprovado pela Resolução CMDCA nº 078/2024, que determina que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FIA deverão ser identificados com a seguinte marcação visual: "FIA/Res.078/2024", sendo de responsabilidade das Unidades Governamentais confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação, sob suas expensas.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024 emitiu parecer favorável a aprovação do "Projeto Revitalizar e Acolher crianças e adolescentes".

**RESOLVE**

Art. 1º - APROVAR o "Projeto Revitalizar e Acolher crianças e adolescentes", ofertado no CEACRI, apresentado pela SESAU, para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$116.666,66 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis centavos) conforme sintese do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$3.436,48
Equipamentos e material permanente	R\$113.230,18
<b>Total</b>	<b>R\$116.666,66</b>

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Aplicação do "Projeto Revitalizar e Acolher crianças e adolescentes" deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Savaris  
Vice Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de dezembro de 2024 - Página 24 de 32

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE**  
RESOLUÇÃO Nº 114/2024

APROVAR o "Projeto Pincelando Emoções" ofertado no CAPS I para crianças e adolescentes, apresentado pela SESAU, para ser custeado com recurso o FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 078/2024 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Criança e Adolescente.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 do Edital nº 01/2024, aprovado pela Resolução CMDCA nº 078/2024, que determina que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FIA deverão ser identificados com a seguinte marcação visual: "FIA/Res.078/2024", sendo de responsabilidade das Unidades Governamentais confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação, sob suas expensas.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024 emitiu parecer favorável a aprovação do "Projeto Pincelando Emoções".

**RESOLVE**

Art. 1º - APROVAR o "Projeto Pincelando Emoções" para crianças e adolescentes, ofertado no CAPS I, apresentado pela SESAU, para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$115.855,71 (Cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) conforme sintese do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Materiais de Consumo	R\$12.243,00
Equipamentos e material permanente	R\$3.512,71
<b>Total</b>	<b>R\$115.855,71</b>

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Aplicação do "Projeto Pincelando Emoções" deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Savaris  
Vice Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de dezembro de 2024 - Página 25 de 32

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE**  
RESOLUÇÃO Nº 115/2024

APROVAR o "Projeto Cinema: arte de Re-tratar" ofertado no CAPA ad para crianças e adolescentes, apresentado pela SESAU, para ser custeado com recurso o FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 078/2024 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Criança e Adolescente.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 do Edital nº 01/2024, aprovado pela Resolução CMDCA nº 078/2024, que determina que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FIA deverão ser identificados com a seguinte marcação visual: "FIA/Res.078/2024", sendo de responsabilidade das Unidades Governamentais confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação, sob suas expensas.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024 emitiu parecer favorável a aprovação do "Projeto Cinema: arte de Re-tratar".

**RESOLVE**

Art. 1º - APROVAR o "Projeto Cinema: arte de Re-tratar" para crianças e adolescentes, ofertado no CAPA ad, apresentado pela SESAU, para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$115.277,01 (Cento e quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e um centavo) conforme sintese do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Materiais de Consumo	R\$ 77.226,73
Equipamentos e material permanente	R\$ 38.050,28
<b>Total</b>	<b>R\$ 115.277,01</b>

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Aplicação do "Projeto Cinema: arte de Re-tratar" deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Savaris  
Vice Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de dezembro de 2024 - Página 26 de 32

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE**  
RESOLUÇÃO Nº 116/2024

APROVAR o "Projeto Profissionais Conectado" apresentado pelo Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar, da SEMED, para ser custeado com recurso o FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 078/2024 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Criança e Adolescente.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024 emitiu parecer favorável a aprovação do "Projeto Profissionais Conectado".

**RESOLVE**

Art. 1º - APROVAR o "Projeto Profissionais Conectado", ofertado pelo Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar, apresentado pela SEMED para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme sintese do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Materiais de consumo	R\$ 10.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho e Aplicação do "Projeto Profissionais Conectado" deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Savaris  
Vice Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de dezembro de 2024 - Página 27 de 32

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE**  
RESOLUÇÃO Nº 117/2024

**TORNAR pública e substituição de Conselheiros nas Comissões.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR - Gestão 2023/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 12 de 03/03/2021, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida em data de 11/12/2024, resolve:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 - artigo 86 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**RESOLVE**

Art. 1º - RECOMPOR as seguintes Comissões do CMDCA:

- § 1º - Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA: I - Neusa Eli Figueiredo Cerutti em substituição a Fernanda Eloisa Andretta.
- II - Rafaela Zulmira de Oliveira Moraes.
- § 2º - Comissão de Revisão da Lei do CMDCA e do Regimento Interno do CMDCA: I - Aline Fernanda Junges Marques, em substituição a Maria Tereza Chaves.
- II - Aline Fernanda Junges Marques, em substituição a Maria Tereza Chaves.
- § 3º - Comissão de Habilitação, Monitoramento e Avaliação de Projetos do Banco de Projetos: I - Aline Fernanda Junges Marques, em substituição a Maria Tereza Chaves.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

Carin Andréia Savaris  
Vice Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

Página 1 de 1

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 717/2024**  
Pregão Eletrônico Nº 082/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: E. F. ALBERT GAS E AGUA, CNPJ 11.733.602/0001-74, Rua Euclápio, n.º 345, Parque Verde, Cascavel/PR, CEP 85.807-650. Neste ato representada por Edson Fritz Albert.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de gás liquefeito de petróleo - GLP a granel, recarga de botijão de 13 quilos (P13) e 45 quilos (P45), botijão 13 quilos (P13) e cilindro de 45 quilos (P45), para diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Und	Qtdde	Valor Unit	Total
7	GASCO DE BULIÃO DE GAS P 45	SUPERGASBRAS	UND	25	R\$780,96	R\$42.952,80

Valor Total: R\$ 42.952,80 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10 de dezembro de 2024.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Edson Fritz Albert

**COMUNICADO**

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009 e Decreto Municipal 17066 de julho de 2020, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 81892/2024. Após a análise dos fundamentos apresentados no recurso interposto pela empresa JTK Distribuidora de Alimentos Eireli, deciso pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, sendo seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

EMPRESA:	JTK Distribuidora de Alimentos Eireli
CNPJ:	33.283.948/0001-33
Pregão Eletrônico n.º:	082/2024
Alta de Registro n.º:	6056/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, fórmulas e dietas especiais para atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como aquisição de rapões para atendimento aos animais do Zoológico, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ENQUADRAMENTO:

- 01) Multa no percentual de 10% (dez por cento), tendo como base de cálculo o valor correspondente a 1.779kg de cenouras conforme Nota de Empenho nº 337/2024, em cumprimento ao disposto no item 20.3.2 do edital de Pregão Eletrônico nº 082/2023 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 02) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel pelo prazo de 9 (nove) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.4 do edital de Pregão Eletrônico nº 082/2023 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 03) Extensão de suspensão temporária aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.261/2015.

Leonardo Paranhos  
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no Edital de licitação fica prorrogada a sessão pública para 13 de janeiro de 2025 às 09h00min. O Edital de licitação está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, tornando-se sem efeito o Edital anterior. Cascavel/PR, 11 de dezembro de 2024. Ana Caroline Cotelli Hank. Propegria.

**CONTINUA 8**



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 12 de dezembro de 2024 - Página 28 de 32

**IPMC**

**DECRETO Nº 19.016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**  
 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal aos dependentes LINEU DE JESUS ANDRADE CAMARGO, VALENTINA MORAES CAMARGO e VITÓRIA MORAES CAMARGO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2871/2020-IPMC e em cumprimento a decisão proferida no Acórdão nº 3555/18-TP:

**DECRETA**

Art. 1º **CONCEDE** Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. **MATILDA MORAES**, Matrícula nº 17.666-4, inscrita no CPF nº xxx.401.669-xx, aos dependentes **Sr. LINEU DE JESUS ANDRADE CAMARGO**, inscrito no CPF nº xxx.003.509-xx, e as menores **VALENTINA MORAES CAMARGO**, inscrita no CPF nº xxx.639.049-xx e **VITÓRIA MORAES CAMARGO**, inscrita no CPF nº xxx.639.219-xx, com quota de 33,33% para cada um dos dependentes, sendo temporária para as duas últimas, no valor total de R\$ 3.229,15 (três mil duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.987/2004 e a Lei Municipal nº 5.780/2011 e 5.773/2011.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.095,91 (dois mil e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.331 de 20 de março de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 09 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 12 de dezembro de 2024 - Página 29 de 32

**DECRETO Nº 19.015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**  
 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora IZABEL MARTINS DE OLIVEIRA MACHADO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3131/2020-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **IZABEL MARTINS DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 16.722-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.630.339-xx, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.095,91 (dois mil e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.830 de 15 de dezembro de 2024.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 09 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 12 de dezembro de 2024 - Página 29 de 32

**DECRETO Nº 19.010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**  
 SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA BARROSSI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3158/2020-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA BARROSSI**, Matrícula nº 6.729-01, inscrita no CPF nº xxx.757.579-xx, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º e 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.309,27 (dois mil trezentos e oito reais e sete centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.903 de 19 de janeiro de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 09 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 12 de dezembro de 2024 - Página 30 de 32

**DECRETO Nº 19.011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**  
 SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARCIA CRISTINA HOPPE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3223/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **MARCIA CRISTINA HOPPE**, matrícula nº 16.308-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.247.939-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.698,83 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.093 de 23 de abril de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 09 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 12 de dezembro de 2024 - Página 30 de 32

**DECRETO Nº 19.012 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**  
 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ILCE BATISTA DOS SANTOS TIEM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3435/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **ILCE BATISTA DOS SANTOS TIEM**, matrícula nº 15.960-03, inscrita no CPF sob o nº xxx.256.796-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.371,67 (quatro mil e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.474 de 21 de outubro de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de novembro de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 09 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 12 de dezembro de 2024 - Página 30 de 32

**DECRETO Nº 19.013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**  
 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA VALDETE FERREIRA PEREIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3375/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA VALDETE FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 23.422-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.385.209-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.082,85 (quatro mil e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.334 de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 09 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 12 de dezembro de 2024 - Página 30 de 32

**DECRETO Nº 19.014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**  
 SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor DARCI SANTIAGO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3209/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. **DARCI SANTIAGO**, Matrícula nº 8.693-01, inscrito no CPF nº xxx.894.089-xx, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Política sobre Drogas e Proteção à Comunidade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.343,58 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.019 de 19 de março de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 09 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 12 de dezembro de 2024 - Página 31 de 32

**DECRETO Nº 19.014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**  
 SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor DARCI SANTIAGO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3209/2021-IPMC e Acórdão nº 3555/18-TP:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. **DARCI SANTIAGO**, Matrícula nº 8.693-01, inscrito no CPF nº xxx.894.089-xx, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Política sobre Drogas e Proteção à Comunidade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.343,58 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.019 de 19 de março de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2021, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 09 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 12 de dezembro de 2024 - Página 31 de 32

**DECRETO Nº 19.009 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**  
 SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora SANDRA MARA PEREIRA WIERTEL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 5439/2024-IPMC e em cumprimento a decisão proferida nos autos 0044429-65.2023.8.16.0021:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **SANDRA MARA PEREIRA WIERTEL**, Matrícula nº 5.339-01, inscrita no CPF nº xxx.552.069-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.079,76 (três mil e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.668 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de janeiro de 2025, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 09 de dezembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 12 de dezembro de 2024 - Página 32 de 32

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 SÚMULA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2024-IPMC

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
006/2024	Contratação de serviço de localização de banco de dados do Previni/PMSC na antiga base Cati.	Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços	R\$ 1.500,00

Considerando a Solicitação de Compra nº 035/2024 emitida pelo Setor Administrativo e parecer jurídico favorável à aquisição, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Ciente do processo ratifico o presente processo de Inexigibilidade.

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4002 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 12 de dezembro de 2024 - Página 32 de 32

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL**  
 SÚMULA DO PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
03/2024	Contratação de empresa especializada em serviço de desmontagem e montagem de equipamentos eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos	MFTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 11.100,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 - IPC**  
 Dispensa de Licitação Nº 03/2024

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL – IPC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.815.914/0001/92, com endereço à Avenida Brasil, nº 7432, 1º andar, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **TALES RIEDEL GUILHERME**.

**CONTRATADA: MFTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.780.234/0001-06, sediada à Avenida Assunção, nº. 500, Cascavel/PR, CEP 85.805-030, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MARCEL LAZZARINI**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mudança, frete, montagem e desmontagem de móveis, incluindo carregamento e descarregamento dos mobiliários e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

VIGÊNCIA: Início em 11/12/2024 e Término em 10/02/2025.

FIRMADO EM: 11/12/2024.

ASSINATURAS: Tales Riedel Guilherme  
 Marcel Lazzarini

**TRANSITAR**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**  
 AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços sob demanda para manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-PR, conforme necessidade dos diversos departamentos da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

A TRANSITAR informa que a data de abertura do pregão eletrônico supracitado foi REDESIGNADA para o dia 27/12/2024 às 10h00min, em virtude do falha do sistema de publicação da sessão. Matem-se assim alterados o Edital e seus anexos. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG Nº 090056. Cascavel/PR, 11 de dezembro de 2024. Jhennifer Boiko, Pregoeira.

**CI1233295-E24**

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascaavel.atende.net/>



# O Paraná

## Juntos contra a DENGUE



**Não deixe água parada!**



**Use repelente!**



**Se sentir sintomas procure um médico!**

**Faça sua parte!**

## Faça a sua Doação da Sorte e dê esperança a quem mais precisa.

Ajude o UOPECCAN e concorra a sorteios.

Você faz a diferença e todo mundo sai ganhando.

Veja como funciona:

Você faz a sua Doação da Sorte.

Parte da doação vai para o Hospital UOPECCAN.

E você já começa a concorrer a um sorteio que pode te dar um prêmio de até 10.000 vezes o valor da sua doação!

A partir de R\$ 5,00 você já está ajudando e concorrendo!



Use o QR Code e saiba mais

Titulo de pagamento único Filantropia Premiável, Icatu Capitalização S/A, CNPJ 74.267.170/0001-73. Ao contratar, consulte as Condições Gerais e as características essenciais. É proibida a venda para maiores de 16 anos. Após a realização do sorteio, o término do prazo de vigência ou do cancelamento do seu Título de Capitalização, seu prêmio estará disponível para pagamento pelo prazo prescricional de 5 anos. O valor de resgate deste título será revertido para o HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN, entidade beneficiária de assistência social, certificada nos termos da regulamentação vigente, caso não haja comunicação do subscritor à sociedade de capitalização sobre a desistência da cessão, até o dia anterior à realização do primeiro sorteio previsto no título de capitalização. SAC Icatu Capitalização 0800 286 0109. Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047. \*Bruto de Imposto de Renda de (-25%).

**ICATU** **HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN** **É Seguro**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**

Resolução nº 015/2024  
Data: 22/11/2024

**SÚMULA: APROVA A TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS SUS.**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 762/2010, de 11 de fevereiro de 2010, alterada através da Lei 885/2011, de 28 de junho de 2011 e da Lei 1542/2017 de 14 de dezembro de 2017 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Tabela de Preços Públicos SUS, apresentada a plenária do Conselho Municipal de Saúde em 22/11/2024, conforme valor de referência do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS:

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR, HOSP., PROF. Lists various medical procedures and their associated costs and categories.

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists medical procedures like TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE, etc.

Table with columns: ANESTESIAS, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists anesthesia services and prices.

Table with columns: Atendimento de Plantão, Quantidade mensal, Valor Unitário (hora). Lists on-call services and rates.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, revogando todas as disposições em contrário;

C1233297-E24

Serranópolis do Iguaçu, 22 de novembro de 2024.

**ROSANI BELLON**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu  
**HOMOLOGADA:**  
**(a) IVO ROBERTI**  
Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**

Resolução nº 016/2024 C1233298-E24  
Data: 22/11/2024

**SÚMULA: APROVA O PLANO DE AMOSTRAGEM DA VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA O ANO DE 2025**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 762/2010, de 11 de fevereiro de 2010, alterada através da Lei 885/2011, de 28 de junho de 2011 e da Lei 1542/2017 de 14 de dezembro de 2017 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano para o ano de 2025;  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Serranópolis do Iguaçu, 22 de novembro de 2024.

**ROSANI BELLON**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu  
**HOMOLOGADA:**  
**(a) IVO ROBERTI - Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**

Resolução nº 017/2024 C1233299-E24  
Data: 22/11/2024

**SÚMULA: APROVA LIBERAÇÃO DE RECURSOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, NA MODALIDADE "FUNDO A FUNDO"**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 762/2010, de 11 de fevereiro de 2010, alterada através da Lei 885/2011, de 28 de junho de 2011 e da Lei 1.542/2017 de 14 de dezembro de 2017 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar liberação de recursos conforme resolução SESA nº 516/2024 para incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, na modalidade "fundo a fundo", para aquisição de um Veículo Comum no valor de 100.000,00 (Cem mil reais).  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação;

Serranópolis do Iguaçu, 22 de novembro de 2024.

**ROSANI BELLON**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu  
**HOMOLOGADA:**  
**(a) IVO ROBERTI - Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**

Resolução nº 018/2024 C1233300-E24  
Data: 22/11/2024

**SÚMULA: APROVA PROTOCOLO DE AGENDAMENTO E PRIORIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS.**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 762/2010, de 11 de fevereiro de 2010, alterada através da Lei 885/2011, de 28 de junho de 2011 e da Lei 1542/2017 de 14 de dezembro de 2017 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o protocolo para agendamento e priorização de consultas e exames especializados 2024/2025;  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Serranópolis do Iguaçu, 22 de novembro de 2024.

**ROSANI BELLON**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu  
**HOMOLOGADA:**  
**(a) IVO ROBERTI - Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu**



**VIAJE COM A NORDESTE PARA:  
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO  
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ**

COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS  
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

**LIGUE: (45)3226-5231**

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: [www.expnordeste.com.br](http://www.expnordeste.com.br)

**O Paraná**  
TODOS JUNTOS  
**CONTRA A**  
**DENGUE**



**PREVENIR É A MELHOR FORMA DE REMEDIAR!**

- Evite o acúmulo de água em pneus, latas e garrafas.
- Preencha os pratinhos ou os vasos de planta com areia.
- Mantenha sempre fechada a tampa do reservatório de água.
- Mobilize seus vizinhos e sua comunidade para ajudar a combater o mosquito transmissor da dengue.
- Mantenha a tampa do lixo sempre fechada também.

**ESSA LUTA É DE TODOS NÓS.  
AJUDE A COMBATER.**